



ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de novembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 03/11/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7260

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1028 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021505-24.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Ricardo Oliveira** referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3 a 22/11/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1468642</b> e o código CRC <b>8F52E7B6</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 1029 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021515-68.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Almiro Padilha**, nos dias 3 e 4/11/2022, por ter laborado em plantão judicial no Segundo Grau no período de 1º a 20/6/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1469403** e o código CRC **EB222A07**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 1030 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019304-59.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Cível, dia 04/11/2022 (sexta-feira), a partir das 14h.

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do §1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Cumpra-se, encaminhando-se ao NUCRI para divulgação."



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 27/10/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1469039** e o código CRC **5D516422**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021238-52.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 1031 - Exonerar a servidora **Luciana Silva Callegário**, Escrivã - em extinção, lotada no Gabinete do Desembargador Erick Linhares, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 1032 - Exonerar o servidor **Amiraldo de Brito Sombra**, Auxiliar Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Erick Linhares, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 1033 - Nomear a servidora **Luciana Silva Callegário**, Escrivã - em extinção, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Erick Linhares, a contar da publicação desta portaria.

N. 1034 - Nomear o servidor **Amiraldo de Brito Sombra**, Auxiliar Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Desembargador Erick Linhares, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 27/10/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1468972</b> e o código CRC <b>5208210E</b>.</p>

#### PORTARIA TJRR/PR N. 1035 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003126-35.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Luan de Araújo Pinho**, Chefe de Escritório, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, no período de 10 a 22/11/2022, em virtude de recesso forense do titular.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 31/10/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1462549</b> e o código CRC <b>E3771F02</b>.</p>

#### PORTARIA TJRR/PR N. 1036 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Unidade de Justiça Restaurativa – UNIJUR é responsável pela ampliação e implementação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que caberá ao Órgão Central de Macrogestão de Justiça Restaurativa zelar pelo fiel cumprimento da Política Nacional de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a designação de membros ou colaboradores do Órgão Central de Macrogestão de Justiça Restaurativa será feita mediante Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJRR/TP n. 36 de 17 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0011665-87.2022.8.23.8000,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Órgão Central de Macrogestão da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, os seguintes integrantes:

I – Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima;

II – Juiz Marcelo Lima de Oliveira – Coordenador da Unidade de Justiça Restaurativa - UNIJUR;

III – Juíza Suelen Márcia Silva Alves – Coordenadora Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar - CEMSVDF;

IV – Geanni Pereira Monteiro – Assessora Técnica; e

V – Josué Teles Meneses Albuquerque – Assessor Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 31/10/2022, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1468498** e o código CRC **DD41833C**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 1037 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 620, de 12 de abril de 2021, que estabeleceu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026;

CONSIDERANDO que a Resolução TJRR n. 49, de 31 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade no âmbito desta Corte de Justiça, permite o estabelecimento de critérios objetivos para o pagamento do benefício; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007027-45.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Portaria nº 347, de 31 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que enviará parecer para deliberação da Presidência." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 31/10/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1462549</b> e o código CRC <b>E3771F02</b>.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 1038 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0015455-79.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Klissia Michelle Melo Oliveira**, Gerente de Projetos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação, no período de 28/11 a 7/12/2022, em virtude de férias da titular.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 31/10/2022, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1467207** e o código CRC **CDD157B0**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 1039 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003612-20.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Antonio Edimilson Vitalino de Sousa**, Auxiliar Judiciário, lotado no Setor de Comunicação Processual Criminal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 31/10/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1442856** e o código CRC **372397F4**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002349-84.2021.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 1040 - Convalidar a designação de **Alexandra Gomes Costa Ribeiro**, Coronel QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, na função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1, no período de 16/3/2022 a 24/8/2022.

N. 1041 - Convalidar a designação de **Ana Raquel Duarte de Souza**, Major QOCPM da Polícia Militar do Estado de Roraima, na função de confiança de Chefe Adjunto do Gabinete Militar, código TJ/FC-4, no período de 12/5/2022 a 24/8/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1426331</b> e o código CRC <b>88850B3B</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 1042 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020452-08.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Érica Magalhães de Araújo**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Subsecretaria de Contabilidade, no período de 29/9/2022 a 30/11/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1465019</b> e o código CRC <b>81538015</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 1043 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO A indisponibilidade de internet aos usuários externos no dia 21/10/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419/2006, que disciplina a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009344-79.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar os prazos processuais relacionados ao dia 21 de outubro do corrente ano para o primeiro dia útil seguinte.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1467581</b> e o código CRC <b>EFB0CE4D</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 1044 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TJRR/PR n. 992, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 970, de 4 de outubro de 2022, que traça diretrizes relacionadas à edição dos atos normativos no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012367-33.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TJRR/PR n. 808, de 9 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1466220</b> e o código CRC <b>BC94F853</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0004270-78.2021.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelo corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro parcialmente o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora Lucinete Ferreira de Souza, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1467079</b> e o código CRC <b>00BB1447</b> .

### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0003231-46.2021.8.23.8000**

**Assunto:** Pagamento da diferença individual - Res TP nº 19/2017.

Posto isto, ausentes os requisitos legais, indefiro o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se a requerente.

Após, á SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1368207</b> e o código CRC <b>C556C60A</b> .

### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0002349-84.2021.8.23.8000**

**Assunto:** Dispensa CEL QOC PM Valdeane - Nomeação - Designação.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SG e SGP para as providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1426331</b> e o código CRC <b>88850B3B</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0017953-51.2022.8.23.8000****Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento do serviço extraordinário formulado na exordial, referente à atuação do servidor José Félix de Lima Junior, Oficial de Justiça, em razão de ter atuado em sessão do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 29 de agosto do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1433699</b> e o código CRC <b>C5E58159</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0018225-45.2022.8.23.8000****Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação da servidora Jeane Andreia de Souza Ferreira, em razão de ter atuado em sessões do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizadas nos dias 15 e 24 de agosto do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1434342</b> e o código CRC <b>11F2DAEB</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0018885-39.2022.8.23.8000****Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento do serviço extraordinário

formulado na exordial, referente à atuação da servidora Sandra Christiane Araújo Souza na sessão do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 21 de março do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1439812</b> e o código CRC <b>059975AA</b> .

### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0018964-18.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento do serviço extraordinário formulado na exordial, referente à atuação da servidora Hellen Kellen Matos Lima na sessão do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 14 de setembro do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1439857</b> e o código CRC <b>F386CC08</b> .

### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0018982-39.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento dos serviços extraordinários formulados na exordial, referente à atuação dos servidores Dennyson Dahyan Pastana da Pena e Suellen Oliveira Moraes na sessão do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 12 de setembro do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1439857</b> e o código CRC <b>F386CC08</b> .

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0018958-11.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação da servidora Hellen Kellen Matos Lima nas sessões do Egrégio Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara do Júri e da Justiça Militar, realizadas nos dias 01, 17 e 29 de agosto do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 31/10/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1439865</b> e o código CRC <b>3BD284F4</b> .

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 3/11/2022

**SEI nº 0018907-97.2022.8.23.8000**

**Assunto: Verificação Preliminar**

**Decisão**

Cuida-se de Verificação Preliminar instaurada para apurar eventual descumprimento de dever funcional do servidor (...), concernente ao correto afastamento do suposto ofensor, decorrente de medida protetiva expedido nos autos do processo nº (...), em tramitação no (...) Capital.

Devidamente notificado, o servidor apresentou sua defesa, constante do evento [1449423](#).

É o que basta relatar.

Decido.

Com efeito, a documentação acostada pelo meirinho demonstrou ser suficiente para elucidação dos fatos que ensejaram a abertura da presente Verificação Preliminar. O servidor reconhece que não cumpriu corretamente a ordem judicial recebida, uma vez que não afastou o agressor da moradia comum.

Relata ainda, que ao chegar no imóvel as partes já teriam celebrado acordo de não afastamento do suposto ofensor.

Por fim, destaca não ter proposto nenhum tipo de acordo para beneficiar quaisquer das partes e que seria praxe na Central de Mandados o não afastamento do agressor no caso de desistência da vítima.

Destarte, tenho razoáveis as justificativas apresentadas pelo servidor quanto ao cumprimento do mandado judicial tratada neste feito.

Todavia, recomendo ao meirinho que nos feitos de natureza processual semelhante cumpra na íntegra a ordem recebida, e, caso se depare com situações como as narradas em sua defesa, elabore certidão pormenorizada da situação constatada e solicite orientações de como proceder perante a autoridade judicial competente, afastando assim eventual ilação sobre sua interpretação quanto ao teor das decisões judiciais.

Diante de todo o exposto, determino o arquivamento do feito, na forma do parágrafo único do art. 138 da LCE n.º 053/01.

Publique-se com as cautelas legais. Intime-se.

**Tânia Vasconcelos**

Corregedora-Geral de Justiça

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

**Nº 553** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002596-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Lourilúcio Moura	Gerente de Projetos	2,5 (duas e meia)
Cleiomar Dourado Ribeiro	Colaborador Eventual	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Uiramutã, Normandia, Amajari, Caroebe e vila de Sta. Mª do Boiaçu	
<b>Motivo:</b>	Instalação de terminais de comunicação via satélite do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - Gesac.	
<b>Data:</b>	10, 11, 13 a 14/10/2022	

**Art. 2º** - Esta portaria torna sem efeito as Portarias nº 503 e 504, publicadas no DJE nº 7248, de 13 de outubro de 2022.

**Nº 554** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002596-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Mateus Teixeira Silva	Colaborador Eventual	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Uiramutã, Normandia, Amajari, Caroebe e vila de Sta. Mª do Boiaçu	
<b>Motivo:</b>	Instalação de terminais de comunicação via satélite do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - Gesac.	
<b>Data:</b>	18 a 21/10/2022	

**Nº 555** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020603-71.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Veruska Anny Souza Lobo	Secretária	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Brasília -DF	
<b>Motivo:</b>	Participar do 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
<b>Data:</b>	20 a 23/11/2022	

**Nº 556** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020763-96.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Aurilene Moura Mesquita	Chefe de Setor	6,5 (seis e meia)
Márcia Kelly Vasconcelos H. Pinheiro	Função Técnica de Assessoramento	6,5 (seis e meia)
<b>Destino:</b>	Belém - PA	
<b>Motivo:</b>	Participar do XIV FONAVID - Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica	
<b>Data:</b>	28/11 a 04/12/2022	

Nº 557 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021056-66.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Inaiara Milagres Carneiro de Sá	Diretora de Gestão de 1º Grau	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Salvador -BA	
<b>Motivo:</b>	Participar do 90º ENCOGE 2022	
<b>Data:</b>	08 a 12/11/2022	

Nº 558 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020107-42.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Dante Roque Martins Bianeck	Oficial de Justiça	16 (dezesseis)
Isaias Matos Santiago	Motorista	16 (dezesseis)
<b>Destino:</b>	Municípios de Bonfim, Cantá e Bos Vista	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	Bonfim: 28, 29 e 30/06; 09 a 10, 16, 17 a 18, 23, 24 a 25, 30 a 31/08; 05, 06, 07 e 08 e 20/09. Boa Vista: 15 a 16 e 22 a 23/09. Cantá: 27 a 28/09.	

Nº 559 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021492-25.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Rorainópolis	
<b>Motivo:</b>	Realizar permuta de viaturas	
<b>Data:</b>	27/10/2022	

Nº 560 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021245-44.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Amajari	
<b>Motivo:</b>	Divulgar os serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante	
<b>Data:</b>	25 a 26/10/2022	

Nº 561 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021250-66.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Cantá	
<b>Motivo:</b>	Divulgar os serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante	
<b>Data:</b>	04 a 05/11/2022	

Nº 562 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021271-42.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Clovis Aguiar Malveira	Requisitado	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Pacaraima	

<b>Motivo:</b>	Realizar fiscalização ordinária dos contratos terceirizados de limpeza e copeiragem
<b>Data:</b>	26/10/2022

**Nº 563** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021285-26.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	14,5 (quatorze e meia)
<b>Destino:</b>	Baixo Rio Branco	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	04 a 18/11/2022	

**Nº 564** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021078-27.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Antonio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Marcel Paulinelli Cavalcante da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada	
<b>Data:</b>	29/10 a 05/11/2022	

**Nº 565** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021081-79.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Domingos Moraes da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rogério Leite Ferreira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada	
<b>Data:</b>	05 a 12/11/2022	

**Nº 566** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021062-73.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Elisângela Evangelista Beserra Moreira	Oficial de Gabinete de Juiz	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Boa Vista	
<b>Motivo:</b>	Participar de treinamento para cadastramento de biometria	
<b>Data:</b>	20 a 21/10/2022	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 03/11/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	92/2022 - SEI nº. 0021143-22.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	Contrato de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ N° 14.061.845/0001-00.
<b>VALOR:</b>	R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<a href="#">Lei n.º 8.666/93</a> , <a href="#">Lei n.º 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei n.º 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 8/2015</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 15/2013</a> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Ação n.º 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão de Infraestrutura das Instalações Físicas, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanentes.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Thiago Henrique Pessoa - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 26 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	90/2022 - SEI nº 0021142-37.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	ABSOLUT TECHONOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ N° 02.423.819/0001-97.
<b>VALOR:</b>	R\$ 95.827,88 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<a href="#">Lei n.º 8.666/93</a> , <a href="#">Lei n.º 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei n.º 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 8/2015</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR n.º 15/2013</a> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Ação n.º 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão de Infraestrutura das Instalações Físicas, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanentes.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Suely Silva de Jesus - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 26 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	35/2018 SEI nº 0003828-20.2018.8.23.8000
<b>ADITAMENTO:</b>	Quinto Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e modernização, incluindo substituição e peças dos elevadores dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima
<b>CONTRATADA:</b>	Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços LTDA-EPP - CNPJ nº 04.615.616/0001-28
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 05/11/2023
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Antônio Rosa Moita - Representante legal
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 26 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	75/2021 SEI nº. 0022186-28.2021.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Primeiro Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação do serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. (CNPJ nº 10.427.965/0001-19).
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Reajuste do valor global do Contrato, em virtude do acréscimo na planilha de custo, de adicional de insalubridade, no percentual de 20%, de 01 (um) dos 07 (sete) postos de ajudante de Carga e descarga, lotado no Setor de Bens Apreendidos, tendo em vista a existência, anteriormente à atual contratação, de Laudo Técnico conclusivo da empresa contratada por este Tribunal <u>0405725</u> .
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Lei nº 8.666/1993.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Antônio Cláudio da Silva do Nascimento - Representante Geral.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 31 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

<b>Nº DO ACORDO:</b>	34/2022 SEI nº 0009755-59.2021.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.
<b>PARTÍCIPES:</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Prefeitura do Município de Cantá/RR.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>VIGÊNCIA:</b>	24 (vinte e quatro) meses.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva – Presidente.
<b>REPRESENTANTE DA UERR</b>	Senhor André Luís Costa de Castro – Prefeito.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	42/2016 SEI nº 0015052-86.2017.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Sexto Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) 0800, linha de alcance estadual (chamada franqueada do serviço telefônico fixo comutado).
<b>CONTRATADA:</b>	Claro S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com possibilidade da rescisão antecipada da avença.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 2.252,88 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Herick Kelmer de Souza Araújo - Representante Legal
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	41/2016 SEI nº. 0014736-73.2017.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Sétimo Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) analógico e digital, na modalidade local, provenientes de troncos E1, bidirecionais, incluindo o serviço de discagem direta a ramal - DDR.
<b>CONTRATADA:</b>	Claro S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorrogação de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com possibilidade da rescisão antecipada da avença.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 63.380,64 (sessenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Herick Kelmer de Souza Araújo - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

Expediente de 3/11/2022

**Decisão – PR/DFCR/DFCR-GAB****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0018452-35.2022.8.23.8000****Origem:** Diretoria do Fórum Criminal – Gabinete do Juiz**Assunto:** Homologação das Prestações de Contas**Instituições:** Pirlampos – Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima

Trata-se de prestações de contas das entidades filantrópicas: **Pirlampos – Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima**, referente a utilização de recursos oriundos das Delegacias de Polícia Civil, com base no art. 3º, III, da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações contidas na Resolução nº 29, de 08 de novembro de 2017 – TP/TJRR.

Procedeu-se à prestação de contas apresentada pela entidade beneficiada nos eventos n. [1468292](#) e [1468297](#).

Consta, ainda, manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Roraima, pela homologação, evento n. [1470134](#).

Em face do exposto, HOMOLOGO a prestação de contas apresentada nos eventos n. [1468292](#) e [1468297](#), nos termos do art. 212 do Provimento 006 de 28 de junho de 2017 da Corregedoria Geral de Justiça/TJRR.

Publique-se, cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 03/11/2022, às 09: 23, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1470550** e o código CRC **BE72B1F4**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: [diretoriafc@tjrr.jus.br](mailto:diretoriafc@tjrr.jus.br) – <http://www.tjrr.jus.br>.

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU****PORTARIA Nº 020, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o contido no SEI n.0018392-62.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º - Determinar prorrogação da atuação da Equipe de Processamento Remoto na Vara de Execução Penal, a partir de 5 de novembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, na forma proposta no termo aditivo apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 5 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

**Juiz Rodrigo Bezerra Delgado**  
**Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau**



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 03/11/2022

**PORTARIA 026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Instaura procedimento de ofício para apuração de Irregularidades no Centro Socioeducativo Homero da Cruz Filho.

O **JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 153 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** a notícia constante na Certidão [1459113](#) que narra suposta irregularidade cometida pelos Agentes "Everaldo" e "Neto" ocorrida na data 17 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a norma do artigo 94, Estatuto da Criança e do Adolescente, prescreve as obrigações das unidades de internação, entre outras: observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes, oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente, oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal.

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que as entidades governamentais de internação, como o CSE, serão fiscalizadas pelo Judiciário.

**CONSIDERANDO** que a norma do artigo 98, inciso I, Estatuto, determina que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado.

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 191, Estatuto da Criança e do Adolescente que especifica que o procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental terá início mediante portaria da autoridade judiciária, onde conste, necessariamente, resumo dos fatos.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta 1/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, da 1ª Vara da Infância e da Juventude e da 2ª Vara da Infância e da Juventude, publicada no DJE 6788 de 23/10/2020.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de afastamento provisório de dirigente de entidade, havendo motivo grave (artigo 191, parágrafo único, Estatuto).

**CONSIDERANDO** a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1º, Estatuto).

**CONSIDERANDO** ser dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais (artigo 227, Constituição Federal).

**CONSIDERANDO** o direito a proteção especial que determina obrigatoriedade de respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade (art. 227, § 3º, inciso V, Constituição Federal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar procedimento de ofício, consistente em medida de proteção (art. 98 c/c 101, Estatuto) e apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, Estatuto), com a finalidade de:

- a) Aplicar as medidas protetivas necessárias aos adolescentes privados de liberdade;
- b) Apurar a conduta dos agentes sócio-orientadores "Neto" e "Everaldo" na data 17/10/2022 na unidade CSE Homero de Souza Cruz;
- c) Verificar as providências adotadas pela Direção do Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz face a notícia dos fatos narrados;
- d) Verificar o cumprimento do direito individual de “ser tratado com respeito e dignidade” (art. 124, V, Estatuto);
- e) Verificar o cumprimento do dever do Estado de “zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (art. 125, Estatuto);

**Art. 2º.** Distribua-se como apuração de irregularidade em entidade de atendimento e após, remetam-se os autos à conclusão, juntando-se cópia integral do procedimento administrativo 0020794-19.2022.8.23.8000.

**Art. 3º.** A distribuição deve ser efetuada diretamente ao Juízo da 2ª Vara da Infância e da Juventude, em cumprimento da Portaria Conjunta 1/2020 (DJE 6788 de 23/10/2020).

**Art. 4º.** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça (art. 1º, VII, Provimento 2/2017 CGJ).

**Art. 5º.** Comunique-se ao Exmo. Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.

**Art. 6º.** Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

**PORTARIA 027, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Instaura procedimento de ofício para apuração de Irregularidades no Centro Socioeducativo Homero da Cruz Filho.

**O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 153 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** a notícia constante no procedimento [0021443-81.2022.8.23.8000](#) que narra suposta irregularidade cometida pelo Agente Everaldo da Silva Santana em face do adolescente Jhones Santos Cardoso no mês de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a norma do artigo 94, Estatuto da Criança e do Adolescente, prescreve as obrigações das unidades de internação, entre outras: observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes, oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente, oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal.

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que as entidades governamentais de internação, como o CSE, serão fiscalizadas pelo Judiciário.

**CONSIDERANDO** que a norma do artigo 98, inciso I, Estatuto, determina que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado.

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 191, Estatuto da Criança e do Adolescente que especifica que o procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental terá início mediante portaria da autoridade judiciária, onde conste, necessariamente, resumo dos fatos.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta 1/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, da 1ª Vara da Infância e da Juventude e da 2ª Vara da Infância e da Juventude, publicada no DJE 6788 de 23/10/2020.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de afastamento provisório de dirigente de entidade, havendo motivo grave (artigo 191, parágrafo único, Estatuto).

**CONSIDERANDO** a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1o, Estatuto).

**CONSIDERANDO** ser dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais (artigo 227, Constituição Federal).

**CONSIDERANDO** o direito a proteção especial que determina obrigatoriedade de respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade (art. 227, § 3º, inciso V, Constituição Federal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar procedimento de ofício, consistente em medida de proteção (art. 98 c/c 101, Estatuto) e apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, Estatuto), com a finalidade de:

- a) Aplicar as medidas protetivas necessárias aos adolescentes privados de liberdade;
- b) Apurar a conduta do agentes sócio-orientador Everaldo da Silva Santana, referente ao mês de setembro de 2022, em face do adolescente Jhones Santos Cardoso, na unidade CSE Homero de Souza Cruz;
- c) Verificar as providências adotadas pela Direção do Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz face a notícia dos fatos narrados;
- d) Verificar o cumprimento do direito individual de “ser tratado com respeito e dignidade” (art. 124, V, Estatuto);
- e) Verificar o cumprimento do dever do Estado de “zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (art. 125, Estatuto);

**Art. 2º.** Distribua-se como apuração de irregularidade em entidade de atendimento e após, remetam-se os autos à conclusão, juntando-se cópia integral do procedimento administrativo 0021443-81.2022.8.23.8000.

**Art. 3º.** A distribuição deve ser efetuada diretamente ao Juízo da 2ª Vara da Infância e da Juventude, em cumprimento da Portaria Conjunta 1/2020 (DJE 6788 de 23/10/2020).

**Art. 4º.** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça (art. 1º, VII, Provimento 2/2017 CGJ).

**Art. 5º.** Comunique-se ao Exmo. Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.

**Art. 6º.** Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 26/10/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0031274-68.2002.8.23.0010 – AÇÃO DE FALÊNCIA**, em que figura como autor **ALUBRAS E OUTROS** e parte ré **SUPERMERCADO MINE PREÇO LTDA**, Ficam os credores e demais interessados, cientes de que poderão se comunicar com o síndico via telefone celular – 16 99237-4787, telefone fixo (16) 3721-1889, por e-mail – [contato@silveiraebasso.com.br](mailto:contato@silveiraebasso.com.br) ou envio de correspondência para Rua Professor Clóvis Ribeiro Vieira, nº 640, São José, Franca/SP, CEP: 14401-303, canais pelos quais quaisquer dúvidas poderão ser sanadas, além da possibilidade agendamento de reuniões.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0826819-26.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO** e Réu **CARANÃ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **ELCIO ANTONIO TANQ.**

Como se encontra a ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado (a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**

Diretora de Secretaria

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 03/11/2022

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0821666-22.2016.8.23.0010

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Promovente(s): RORAIMA ENERGIA S.A,

Promovido(a)(s): DESEJOS- D-CORACAO E ACESSORIOS LTDA. ME e HUMBERTO LUCAS REBESCHINI

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) **DESEJOS- D-CORACAO E ACESSORIOS LTDA. ME (CNPJ: 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-80)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a) (s). Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean da S. Sousa - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 03/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0809616-85.2021.8.23.0010

Ação: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

Promovente(s): GABRIELLA MARTINS SAMPAIO LEITE

Promovido(a)(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) **TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 14\*\*29 SSP/RR e CPF: 520.\*\*\*.\*\*\*-49)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a) (s), bem como **INTIMAR** a mesma da **DECISÃO LIMINAR** que deferiu o pedido formulado na inicial, permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 03/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

### **EDITAL DE CITAÇÃO DE DANYLO MOURA DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0800596-07.2020.8.23.0010

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Promovente(s): BANCO BRADESCO S/A

Promovido(a)(s): DANYLO MOURA DA SILVA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) **DANYLO MOURA DA SILVA (CPF/CNPJ: 078.\*\*\*.\*\*\*-90)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez,

dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 3/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ SILVA FILHO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0841105-14.2019.8.23.0010

Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Promovente(s): EDNA SANTOS DE SOUZA, IVAN SANTOS DE SOUZA

Promovido(a)(s): ELIZABETH DOS SANTOS SILVA e JOSÉ SILVA FILHO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 259 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para **JOSÉ SILVA FILHO** no escopo de ficar ciente de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o(s) lote(s) de terras nº 15, da quadra nº 56, bairro Silvio Leite, conforme matrícula nº 7434 no Cartório de Registros de Imóveis de Boa Vista/RR, com as seguintes confrontações: FRENTE com a Avenida São Joaquim, medindo 15,00 m; FUNDOS: com o lote 04, medindo 15,00 m; LADO DIREITO: com o lote 16, medindo 34,00 m; LADO ESQUERDO com o lote 14, medindo 34,00 m. Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r.

Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 3/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0806403-37.2022.8.23.0010

Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Promovente(s): LOURIVAL NEVES GOMES

Promovido(a)(s): JOSE ELENILDO MARTINS DOS SANTOS

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 259 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** no escopo de ficarem cientes de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o imóvel de matrícula nº 22217 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Boa Vista, com a seguinte descrição: lote de terras urbana nº 362, Quadra nº 33, Zona 13, Bairro Nova Cidade, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua N.C.E, medindo 13,30 metros, Fundos com o lote nº.96, medindo 13,30 metros, Lado direito com o lote nº.376, medindo 30,00 metros, e Lado esquerdo com o Lote nº.349, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 399,00 m². Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 03/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FATIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0823153-51.2021.8.23.0010

Ação: MONITÓRIA

Promovente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

Promovido(a)(s): FATIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS,

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à **CITAÇÃO** da parte ré FATIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS (CPF/CNPJ: 558.973.712-53), para cientificá-la de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor devido, a entrega de coisa ou a obrigação de fazer / não fazer constante na PEÇA INICIAL, ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. **Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado.** A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 3/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE CLAUDIO LOPES DE BRITO representado(a) por JOAQUINA CORREA DE BRITO, AZUILO CORREA DE BRITO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0826139-17.2017.8.23.0010

Ação: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Promovente(s): RITA PINHEIRO DA SILVA GUIMARÃES,

Promovido(a)(s): CLAUDIO LOPES DE BRITO representado(a) por JOAQUINA CORREA DE BRITO e AZUILO CORREA DE BRITO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) CLAUDIO LOPES DE BRITO (CPF/CNPJ: 011\*\*\*.\*\*\*-34) representado(a) por JOAQUINA CORREA DE BRITO e AZUILO CORREA DE BRITO no escopo de **INTIMAR** da SENTENÇA que indeferiu a inicial, bem como do posterior recurso de apelação interposto, devendo, caso o queira, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, § 1º, do CPC. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a). Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 03/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LACERDA & RIBEIRO LTDA - ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0831917-65.2017.8.23.0010

Ação: MONITÓRIA

Promovente(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

Promovido(a)(s): LACERDA & RIBEIRO LTDA - ME

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à **CITAÇÃO** da parte ré **LACERDA & RIBEIRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 15.\*\*\*.\*\*\*/0001-19)**, para cientificá-la de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor devido, a entrega de coisa ou a obrigação de fazer / não fazer constante na PEÇA INICIAL, ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. **Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste, conforme determinado.** A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, José Clean - Técnico(a) Judiciário(a), o expedi, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 03/11/2022.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.<sup>a</sup>) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0840168-04.2019.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 23.\*\*\*.\*\*\*/0002-\*\***

**Executado(s): MARIA APARECIDA BEZERRA CPF: 113.\*\*\*.7\*2-\*\***

Como se encontra a parte executada **MARIA APARECIDA BEZERRA CPF: 113.\*\*\*.7\*2-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 3.355,01 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco e um centavo), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0807460-66.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: Banco da Amazônia S.A. representado(a) por NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES CNPJ: 04.902.\*\*\*/0001-\*\***

**Executado(s): FRANCISCO JONATHA LIMA PRADO CPF: 811.5\*4.\*\*\* - \*\***

Como se encontra a parte executada **FRANCISCO JONATHA LIMA PRADO CPF: 811.5\*4.\*\*\* - \*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 129.600,97 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO: 0815740-84.2021.8.23.0010 – Procedimento de cumprimento de sentença**  
**Exequente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ:**  
**07.\*\*\*.6\*\*/0001-\*\***  
**Executada: ADRIAN NUNEZ GANDARA, CPF \*\*\*.468.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **ADRIAN NUNEZ GANDARA, CPF \*\*\*.468.\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Pelo qual fica o executado, **CITADO**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, contados do decurso do prazo deste edital, o do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, nos termos do artigo 829, caput, do CPC. Fica, ainda, **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigos 914 e 915 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2021. Eu, **MARCOS COSTA, 2022032**, que o digitei e, **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS** - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0825719-75.2018.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 51.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\***

**Executado(s): ODEMIR PEREIRA DE MELO JUNIOR CPF: 510.\*\*\*.35\*.-\*\* e TOTAL VIAGENS EIRELI - ME CNPJ: 16.889.\*\*\*/0001-\*\***

Como se encontra a parte executada **ODEMIR PEREIRA DE MELO JUNIOR CPF: 510.\*\*\*.35\*.-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 43.473,03 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0825719-75.2018.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 51.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\***

**Executado(s): ODEMIR PEREIRA DE MELO JUNIOR CPF: 510.\*\*\*.35\*.\*\* e TOTAL VIAGENS EIRELI - ME CNPJ: 16.889.\*\*\*/0001-\*\***

Como se encontra a parte executada **TOTAL VIAGENS EIRELI - ME CNPJ: 16.889.\*\*\*/0001-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 43.473,03 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0833038-60.2019.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.\*\*\*.980/0001-\*\***

**Executado(s): KENNETH JOSE GOMEZ PEREZ CPF: 702.\*\*\*.702-\*\***

Como se encontra a parte executada **KENNETH JOSE GOMEZ PEREZ CPF: 702.\*\*\*.702-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 1.324,50 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o (art. 257, IV – CPC/2015).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0829267-74.2019.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA CNPJ: 10.\*\*\*.113/0001-\*\***

**Executado(s): JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA CPF: 182.\*\*\*.952-\*\***

Como se encontra a parte executada **JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA CPF: 182.\*\*\*.952-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 16.398,25 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o (art. 257, IV – CPC/2015).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.<sup>a</sup>) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0818611-53.2022.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: H C PNEUS S/A CNPJ: 00.000.\*\*\*/0001-\*\***

**Executado(s): Loc Locadora de Veículos CNPJ: 37.\*\*\*.023/0001-\*\***

Como se encontra a parte executada **Loc Locadora de Veículos CNPJ: 37.\*\*\*.023/0001-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 25.279,62 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o (art. 257, IV – CPC/2015).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0813090-64.2021.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: Angelo Peccini Neto / Jéssica Werner Vieira / Rayssa Werner Vieira Tomaz**

**Executado(s): MARCELO CAMACHO PINTO CPF: 126.\*\*\*.008-\*\***

Como se encontra a parte executada **MARCELO CAMACHO PINTO CPF: 126.\*\*\*.008-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 354.487,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o (art. 257, IV – CPC/2015).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz( Dr.<sup>a</sup>) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0721395-10.2013.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente: Banco da Amazônia S.A.**

**Executado(s): EDGAR SCHUSTER CPF: 126.\*\*\*.670-\*\***

Como se encontra a parte executada **EDGAR SCHUSTER CPF: 126.\*\*\*.670-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 259.745,73 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o (art. 257, IV – CPC/2015).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032 , que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL****Expediente de 03/11/2022****MM. Juiz de Direito Titular  
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria  
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0815272-86.2022.8.23.0010****Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** R. L. ROLIN - ME (CPF/CNPJ: XX.014.704/0001-25)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **R. L. ROLIN - ME (CPF/CNPJ: XX.014.704/0001-25)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815348-13.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** Maria Vieira Nogueira (RG: XX4200 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.379.632-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **Maria Vieira Nogueira (RG: XX4200 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.379.632-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0825548-89.2016.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ROSANA G. NEVES-ME (CPF/CNPJ: XX.201.280/0001-08) representado(a) por ROSANA GOMES NEVES (CPF/CNPJ: XXX.827.062-72) ROSANA GOMES NEVES (CPF/CNPJ: XXX.827.062-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ROSANA GOMES NEVES (CPF/CNPJ: XXX.827.062-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814612-97.2019.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** JOCELIO ALVES COSTA (RG: XX6695 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.366.043-34) JOCELIO ALVES COSTA CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.487.929/0001-61) representado(a) por MARIA DO CÉU ALVES COSTA (CPF/CNPJ: XXX.564.772-15), JOCELIO ALVES COSTA (RG: XX6695 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.366.043-34) MARIA DO CÉU ALVES COSTA (CPF/CNPJ: XXX.564.772-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **JOCELIO ALVES COSTA (RG: XX6695 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.366.043-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0825735-87.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** NAZIANILDO APOLÔNIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.414.832-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **NAZIANILDO APOLÔNIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.414.832-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0817642-72.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91) representado(a) por KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0819060-89.2014.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LABORATORIO BIONORTE LTDA (CPF/CNPJ: XX.590.051/0001-60)ROBERTO FRANCO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.680.192-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ROBERTO FRANCO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.680.192-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0821090-87.2020.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** J P EMPREENDIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: 06.152.001/0001-38) representado(a) por JANAINA MELO CARVALHO (RG: 124457 SSP/RR e CPF/CNPJ: 654.341.962-87) JANAINA MELO CARVALHO (RG: 124457 SSP/RR e CPF/CNPJ: 654.341.962-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **J P EMPREENDIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.152.001/0001-38) representado(a) por JANAINA MELO CARVALHO (RG: XX4457 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.341.962-87) JANAINA MELO CARVALHO (RG: XX4457 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.341.962-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0809941-65.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DLEON PAIVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.066.872-54)JOAB B DE CARVALHO EPP (CPF/CNPJ: XX.379.185/0001-85)JOAB BARBOSA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.802.538-70)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** JOAB B DE CARVALHO EPP (CPF/CNPJ: XX.379.185/0001-85), JOAB BARBOSA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.802.538-70), DLEON PAIVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: XXX.066.872-54), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): HONDA/CG 125 TITAN de placa HPA8466, HONDA/CG 125 TITAN de placa HOW8852, VW/24.250 CLC 6X2 de placa NAO6087, VW/24.250 CLC 6X2 de placa NAO4829, VW/24.250 CLC 6X2 de placa NAO4609, VW/26.420 CTC 6X4 de placa NAY7145**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0706739-19.2011.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.701.192-14)LIDIANE SILVA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.736.912-09)SUPERMERCADO VOCÊ LTDA (CPF/CNPJ: XX.704.955/0001-31)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** SUPERMERCADO VOCÊ LTDA (CPF/CNPJ: XX.704.955/0001-31), ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.701.192-14), LIDIANE SILVA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.736.912-09), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SUNDOWN/HUNTER125 SE de placa NAT8205**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0700552-24.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** FERNANDO SOARES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 420.314.108-73) LOJAO DOS COLCHOES (CPF/CNPJ: 12.231.248/0001-42)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** FERNANDO SOARES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.314.108-73), LOJÃO DOS COLCHÕES (CPF/CNPJ: XX.231.248/0001-42), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/STRADA WORKING CE de placa NAN7346, HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa NAO3084, HONDA/CG 150 FAN ESI de placa NAO4337**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0809464-42.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CONSTRUTORA ENFRA LTDA (CPF/CNPJ: 08.624.589/0001-00) EDNALDO GARCIA SILVA (CPF/CNPJ: 225.585.272-15) JOSÉ LOIOLA LIMA (CPF/CNPJ: 737.893.132-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** CONSTRUTORA ENFRA LTDA (CPF/CNPJ: 08.624.589/0001-00)EDNALDO GARCIA SILVA (CPF/CNPJ: 225.585.272-15)JOSE LOIOLA LIMA (CPF/CNPJ: 737.893.132-20), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/MOBILEWAY de placa NAV6357, VW/CROSSFOX GII de placa NAZ0013, VW/GOL 1.0 de placa NAR1669, M.BENZ/710 de placa NUL4420, VW/GOL 1.0 de placa NAQ5899, VW/KOMBI FURGAO de placa JWM0275, VW/SAVEIRO LS de placa JWF1945 de placa M.BENZ/L 1113, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAV1459, HONDA/ML 125 de placa NAI9952**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0805108-38.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: 05.567.779/0001-45) representado(a) por MARCIA MAIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: 888.473.813-04), OLIVIA ALMEIDA RAULINO (CPF/CNPJ: 011.941.032-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.567.779/0001-45) representado(a) por MARCIA MAIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.473.813-04), OLIVIA ALMEIDA RAULINO (CPF/CNPJ: XXX.941.032-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/KOMBI FURGÃO de placa JWQ8448**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815207-96.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** M JULIA A DE LIMA (CPF/CNPJ: 22.901.748/0001-06) MARIA JULIA ARAUJO DE LIMA (CPF/CNPJ: 134.445.062-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) M JULIA A DE LIMA (CPF/CNPJ: XX.901.748/0001-06), MARIA JULIA ARAUJO DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.445.062-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/GOL PLUS MI de placa JWP8799**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0091153-35.2004.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** JEFERSON LINHARES (CPF/CNPJ: 020.846.272-49)VISA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 22.885.990/0001-25)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** JEFERSON LINHARES (CPF/CNPJ: 020.846.272-49)VISA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 22.885.990/0001-25), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/11.140 de placa LHZ1893, M.BENZ/LS 1630 de placa BXF1384, VW/FUSCA 1300 de placa NAI1604, FORD/14000 de placa JKW8276, GM/CHEVROLET MARAJÓ SL de placa NAK5619**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0826866-78.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.647.552-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.647.552-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/PAMPA de placa NAJ2493**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0808190-14.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** BRUNO KARL MATSDORFF (CPF/CNPJ: XXX.725.222-04)GLADYS PEIXOTO DUARTE (CPF/CNPJ: XXX.487.002-59)MADEIREIRA RORAIMA WOODS LTDA (CPF/CNPJ: XX.405.895/0001-93)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BRUNO KARL MATSDORFF (CPF/CNPJ: XXX.725.222-04), GLADYS PEIXOTO DUARTE (CPF/CNPJ: XXX.487.002-59)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/KA GL de placa NAK3877, YAMAHA/FAZER YS250 de placa NAR9529, GM/CELTA de placa NAL1222, VW/GOL de placa JWF2827**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0819759-41.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** MCB Cardoso - ME (CPF/CNPJ: 18.463.650/0001-39)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** MCB Cardoso - ME (CPF/CNPJ: 18.463.650/0001-39), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/RENAULT FLUENCE DYN2DA de placa AXU9533**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0091148-13.2004.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ELETRODIESEL BOA VISTA LTDA (CPF/CNPJ: XX.899.637/0001-02) JUVENATO JUAREZ SILVA (RG: XX9273 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.653.516-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ELETRODIESEL BOA VISTA LTDA (CPF/CNPJ: XX.899.637/0001-02) JUVENATO JUAREZ SILVA (RG: XX9273 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.653.516-72), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/DEL REY GLX de placa NAI0814**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0808454-31.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** D. DA R. VIANA - ME (CPF/CNPJ: 009.316/0001-19) DALVA DA ROCHA VIANA (RG: XX1470 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.364.492-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DALVA DA ROCHA VIANA (RG: XX1470 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.364.492-91), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): VW/8.120 de placa JWT1802, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0704614-44.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ELIANE GONÇALVES DA SILVA (RG: XX9762 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.634.802-82)ELIANE GONÇALVES DA SILVA - ME (CPF/CNPJ: XX.645.442/0001-83)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELIANE GONÇALVES DA SILVA (RG: XX9762 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.634.802-82)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): VW/KOMBI de placa NAJ5802)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0167376-24.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 733.318.212-68) COSTA & SANTOS LTDA (CPF/CNPJ: 05.734.756/0001-88) REIS AURELIETO SANTOS COSTA (RG: 222821 SSP/MA e CPF/CNPJ: 272.319.413-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTÔNIA FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.318.212-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/VOYAGE 1.6 de placa NAZ7980**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0822705-83.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** C P DA SILVA ME (CPF/CNPJ: XX.700.583/0001-01) CARLOS PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.461.772-10)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CARLOS PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.461.772-10)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 602,40 (EP. 158.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0827032-03.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** IOZIVAL MARQUES FILINTO (CPF/CNPJ: XXX.189.612-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) IOZIVAL MARQUES FILINTO (CPF/CNPJ: XXX.189.612-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/HONDA CBR 1000 RR de placa DPQ4080**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0901413-65.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DISTRIBUIDORA RONDOFRIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.022.029/0001-25)IDAMAR DIONISIO CARDOSO (CPF/CNPJ: XXX.025.912-68)ITAMAR DIONIZIO CARDOSO (CPF/CNPJ: XXX.995.202-97)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DISTRIBUIDORA RONDOFRIOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.022.029/0001-25)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/GOL SPECIAL de placa AJX2634, IMP/GMC 7.110 de placa JWP4684, VW/8.150 de placa NBO1534**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber ao **ACUSADO JESUS ALBERTO FREITES LEON**, CPF 713.567.XXX-08, filho de Miliana leon teran e Luis Eduardo Freites Freites e à **VÍTIMA EUMER JOSE MARTINEZ BORJAS**, CPF 706.912.XXX-95, filho de Mitzais Milene Borjas Pena e Eudes Jose Martinez Detancour, e a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que **JESUS ALBERTO FREITES LEON**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **080236-95.2019.8.3.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: “Do exposto, CONDENO o acusado **JESUS ALBERTO FREITES LEON**, às penas do art. 129, “caput” do Código Penal e art. 14 da Lei 10.826/13”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares das **vítimas FRANK ALEXANDER SANCHEZ PEREZ**, filho de Yelitza del Valle Perez Tavar e Eddy Jose Bastardo Basanha e **WANDRIL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Elizangela Jesus de Albuquerque e Walter da Silva Oliveira CPF 007.424.XXX-42, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **JAVIER DE JESUS MARRERO, JUAN CARLOS NAVA FARIAS e JOSEPH JOSEPH LLEIVA GUILARTE**, acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0825858-22.2021.8.23.0010**, foram **PRONUNCIADOS** nos seguintes termos: “Pelo exposto, com esteio no artigo 413 do CPP, pronuncio os réus JAVIER DE JESUS MARRERO e JUAN CARLOS NAVA FARIAS como incurso nas penas previstas no artigo 121, § 2º, I (motivo torpe), e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) e art. 121, parágrafo 1º, IV c/c o art. 14, II (duas vezes), todos do CP e com relação aos crimes conexos: art. 2º, §2º da Lei n.º 12.850/13 e art. 14 da Lei n.º 10.826/03 e JOSEPH JOSEPH LEIVA GUILARTE como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I (motivo torpe), e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) e art. 2º, §2º da Lei n.º 12.850/13 e art. 14 da Lei n.º 10.826/03; para em tempo oportuno serem levados a julgamento pelo Tribunal do Júri”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da **vítima CARLOS VINICIUS MAIA DA CRUZ**, brasileiro, filho de Janildes Freitas Maia e Carlos Tarzio Teixeira da Cruz, nascido em 02/07/1999, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **JÂNIO DA SILVA ALBUQUERQUE**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0820596-91.2021.8.23.0010**, foi **PRONUNCIADO** nos seguintes termos: “Pelo exposto, com esteio no artigo 415 do CPP, pronuncio **JÂNIO DA SILVA ALBUQUERQUE** como incurso nas penas previstas no artigo 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal, para, em tempo oportuno, ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri; e **ABSOLVO OS ACUSADOS JÂNIO DA SILVA ALBUQUERQUE E ITAMAR MAGALHÃES MARINHO** do crime previsto no artigo 2º, §2º e §3º da Lei nº 12.850/2013; Absolvo, ainda, **ITAMAR MAGALHÃES MARINHO** do crime previsto no artigo 14 da Lei nº 10.826/2003. Impronuncio **ITAMAR MAGALHÃES MARINHO**, com base no artigo 414 do CPP, dos demais crimes descritos na denúncia. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da **vítima EDUARDO JOSE SALAZAR ROJAS**, filho de Yvon Yane Rojas, nascido em 20/11/1980, CPF 705.032.XXX-10, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **EDINEY TEIXEIRA DA SILVA**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0800010-96.2022.8.23.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: “Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO EDINEY TEIXEIRA DA SILVA** às penas do artigo 121, §2º, inciso I do Código Penal.”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A MMª Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **LANA LEITÃO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio para a substituição do membro do Conselho Especial da Justiça Militar, **MAJ QOMPM SANDRO FERNANDES PINTO**, o qual irá participar da sessão de Instrução no processo nº 0811658-10.2021.8.23.0010, designada para o dia 05 de dezembro de 2022. O sorteio realizar-se-á no dia **11 de novembro de 2022**, às 10:30h, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/fra-txu-mwt>, **por videoconferência**. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2022.

**Aline Moreira Trindade**  
Diretora de Secretaria



**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0006112-22.2012.8.23.0010**

Réu: FELIPE SOARES DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **FELIPE SOARES DE SOUZA**, nascido no dia **28/11/1990**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ROSANA SOARES DE SALES e de LINDOMAR SOARES DE SOUZA**, RG: **3159361 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR os acusados FELIPE SOARES DE SOUZA e MICHEL MARTINS DE OLIVEIRA, como incurso na sanção prevista no artigo 157, §2º, incisos I (com redação anterior a lei 13.654/2018) do Código Penal c/c artigo 311 do Código Penal, na forma do art. 69 do mesmo diploma legal. DO CONCURSO MATERIAL DE CRIMES Os delitos foram praticados em concurso material, pois, os crimes foram cometidos com desígnios autônomos e tutelam bens jurídicos diferentes, razão pela qual tem-se a pena final e unificada de 08 ( oito) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 36 (trinta e seis) dias-multa. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3o, do Código Penal. Nesse sentido, observando o quantum da condenação tenho como adequado o regime inicial FECHADO, na forma do art. 33, §2o, "a" e §3o, do Código Penal. O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, previstas no art. 43, do Código Penal, tendo em vista que a pena definitiva foi fixada acima de 4 (quatro) anos e o crime foi praticado mediante o emprego de grave ameaça à pessoa (CP, art. 44, I). Outrossim, não estão presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena (CP, art. 77), tendo em vista a pena aplicada e a reincidência. O réu respondeu solto ao processo, não havendo razões para a decretação de segregação cautelar. Com efeito, concedo ao réu o benefício de recorrer em liberdade. O réu foi assistido pela Defensoria Pública, sendo que levando-se em consideração as informações constantes dos autos acerca da capacidade econômico-financeira, fica dispensado do pagamento das custas processuais. 5. Expeça-se o competente mandado de prisão para o início do cumprimento da pena; 6. Expeça-se a competente guia de execução definitiva, encaminhando-a à Vara de Execução de Penas (VEP); Intime-se o réu, pessoalmente. Expedientes necessários. Intimem-se. Cumpra-se. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/11/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Karine Costa de Souza Soares**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 03/11/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 39ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 16 a 18 de novembro de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01–Recurso Inominado nº 0801585-42.2022.8.23.0010**

Recorrente: Guilherme Frosi Benetti  
Advogado: Guilherme Frosi Benetti (OAB 1887N-RR)  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**02– Recurso Inominado nº 0806932-56.2022.8.23.0010**

Recorrente: Daiane Noé Oliveira  
Advogada: Nathaly Zimmer Souza (OAB 1949N-RR)  
Recorrido: Banco Cetelem S/A  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**03– Recurso Inominado nº 0802311-50.2021.8.23.0010**

Recorrente: Maylla Jakeline Vinhort Alves de Melo  
Advogado: Euzébio de Mendonça Silva (OAB 435B-RR)  
Recorrida: Sara Patricia Ribeiro Farias  
Advogada: Sara Patricia Ribeiro Farias (OAB 1008N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**04– Recurso Inominado nº 0808547-81.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrida: Kellen Cristina Batista Silva Agra  
Advogado: Johnson Araújo Pereira (OAB 105B-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**05–Recurso Inominado nº 0807935-46.2022.8.23.0010**

Recorrente: Francisca Bispo da Silva  
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)  
Recorrido: Labovida Medicina Laboratorial Ltda. ME  
Advogado: Silvino Coêlho Guedes Corrêa Gondim (OAB 1914N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**06– Recurso Inominado nº 0836797-61.2021.8.23.0010**

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
Procuradores: Deusdedit Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros  
Recorrido: Casa das Piscinas Ltda. EPP representado(a) por Waldoneles Aguiar de Paula Pessoa  
Advogado: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho (OAB 468N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PARIMA DIAS VERAS

**07–Recurso Inominado nº 0809030-19.2019.8.23.0010**

Recorrentes: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e Outro  
Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)  
Recorrido: Daniel Bones da Silva Souza  
Advogados: João dos Reis Viana Mota (OAB 1801N-RR) e Outro  
Sentença: Euclides Calil Filho  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**08–Recurso Inominado nº 0818506-13.2021.8.23.0010**

Recorrente: Daniele Moraes Chaves  
Advogada: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB 561N-RR)  
Recorrido: Danilo Freitas de Sousa  
Advogados: Samuel Weber Braz (OAB 209N-RR) e Outras  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**09–Recurso Inominado nº 0828277-15.2021.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrida: Antônia da Silva Oliveira  
Advogado: Sulivan de Souza Cruz Barreto (OAB 934N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**10–Recurso Inominado nº 0826912-23.2021.8.23.0010**

Recorrente: Instituto Ead Michelle Sales  
Advogada: Thais da Rocha Cruz Tomaz (OAB 23199N-PB)  
Recorrido: Valdivino Barros Morais  
Advogado: Daniel Roberto da Silva (OAB 582N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**11–Recurso Inominado nº 0800962-95.2021.8.23.0047**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrido: Vonin da Silva e Silva  
Advogada: Ana Caroline Mateus de Matos (OAB 2154N-RR)  
Sentença: Liliane Cardoso  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**12–Recurso Inominado nº 0805809-23.2022.8.23.0010**

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.  
Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)  
Recorrido: Jonathan Von Randow Rattes Leitão  
Advogados: Júlio Wesley Leitão Bezerra (OAB 891N-RR) e Outra  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**13–Recurso Inominado nº 0836353-28.2021.8.23.0010**

Recorrente: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios LTDA.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrido: Helinaldo Germano Rodrigues Barros  
Advogada: Grazziani Frinhani Riva (OAB 9872N-ES)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**14–Recurso Inominado nº 0823063-09.2022.8.23.0010**

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros  
Recorrido: Élson Alves de Souza  
Advogado: Élson Alves de Souza (OAB 1698N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**15–Recurso Inominado nº 0807769-14.2022.8.23.0010**

Recorrente: Bruno da Costa Castro  
Advogada: Josiane Ferreira Alves (OAB 1730N-RR)  
Recorrido: Benchimol, Irmão & Cia Ltda.  
Advogado: Leonardo Andrade Aragão (OAB 7729N-AM)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**16–Recurso Inominado nº 0834960-68.2021.8.23.0010**

Recorrente: Casa do Celular  
Advogada: Bianca dos Santos (OAB 27970N-SC)  
Recorrida: Bruna Sá de Freitas  
Advogado: Jonsem André Arouche de Oliveira (OAB 2169N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**17– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0822097-80.2021.8.23.0010**

Embargante: Aldo Chaves dos Santos  
Advogados: Larissa Faria Lacerda (OAB 1534N-RR) e Outro  
1ª Embargada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
2ª Embargada: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A  
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)  
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio  
Relator: Alexandre Magno Magalhães Vieira

**18–Recurso Inominado nº 0814090-65.2022.8.23.0010**

Recorrente: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
Recorrido: Alex Sandro da Rocha Silva  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**19–Recurso Inominado nº 0836443-36.2021.8.23.0010**

Recorrente: Girlane Santos Costa  
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)  
Recorrido: Gargiulo Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogada: Natália Paiva de Oliveira (OAB 1174N-RR)  
Sentença: César Henrique Alves  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**20–Recurso Inominado nº 0815379-33.2022.8.23.0010**

Recorrente: LW Comércio de Produtos Pet Ltda.  
Advogadas: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outra  
Recorrido: Linx Sistemas e Consultoria Ltda.  
Advogado: Klaus Giacobbo Riffe (OAB 75938N-RS)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**21–Recurso Inominado nº 0825640-91.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco Pan S/A  
Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB 30348N-CE)  
Recorrida: Acleane Ferreira Alves  
Advogados: Rarison Tataíra da Silva (OAB 263N-RR) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**22- Mandado de Segurança nº 9001590-71.2022.8.23.0000**

Impetrante: Alex Mendes Braga  
Advogada: Micaelle Tamara Sá Ribeiro Schwab (OAB 14986N-AM)  
Impetrado: Juízo de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais de Roraima  
Advogado: Parte sem advogado  
Acórdão: César Henrique Alves  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**23– Recurso Inominado nº 0812300-46.2022.8.23.0010**

Recorrente: Airbnb Pagamentos Brasil Ltda.  
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)  
Recorrido: Angelo Augusto Graça Mendes  
Advogado: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva (OAB 504N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
**IMPEDIMENTO DECLARADO: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**24–Recurso Inominado nº 0803037-87.2022.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Advogados: Luciana Goulart Penteado (OAB 167884N-SP) e Outro  
Recorridos: Camilo da Cruz Fernandez e Outra  
Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)  
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**25– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0835415-04.2019.8.23.0010**

Embargante: Aluísio Antônio de Queiroz  
Advogado: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR)  
Embargado: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)  
Sentença: César Henrique Alves  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**26–Recurso Inominado nº 0814722-91.2022.8.23.0010**

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda  
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)  
Recorrido: Rodrigo Lepletier de Freitas  
Advogado: Rodrigo Lepletier de Freitas (OAB 1683N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**27–Recurso Inominado nº 0814619-84.2022.8.23.0010**

Recorrente: Nosso Show Gestão de Eventos Ltda.  
Advogado: Marcos Antônio de Luna (OAB 10880N-AM)  
Recorrido: Richelli Benício de Souza  
Advogado: Maclison Leandro Carvalho Chagas (OAB 1198N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**28–Recurso Inominado nº 0800322-19.2022.8.23.0060**

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 372A-RR)

Recorrida: Francisca Tavares Carvalho Rodrigues

Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)

Sentença: Rafaella Holanda Silveira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**29–Recurso Inominado nº 0815648-43.2020.8.23.0010**

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Bruna Cristina Carneiro Brasil

Advogado: Jânio Ferreira (OAB 1060N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**30–Recurso Inominado nº 0815454-72.2022.8.23.0010**

Recorrente: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.

Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)

Recorrido: Matheus da Silva Frazão

Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**31– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0812440-51.2020.8.23.0010**

Embargante: Maria Nascimento da Silva

Advogado: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR)

Embargado: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**32- Recurso Inominado nº 0832723-95.2020.8.23.0010**

Recorrentes: Rita de Almeida Santos Lopes e Outro

Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outro

Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: César Henrique Alves

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

WILCIANE CHAVES DE SOUZA  
Diretora de Secretaria, em substituição

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A Juíza Substituta respondendo pelo Juizado de Violência Doméstica – Competência Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800179-37.2022.8.23.0090 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo: PATRICIA CROSA

Polo Passivo: MARCELO DE OLIVEIRA PINTO

Faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo de Medida Protetiva de Urgência acima referido, em que figura como ré(u) MARCELO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF n. 638.650.092-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo e notifica-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO E NOTIFICANDO O RÉU**, para tomar ciência e cumprir integralmente os termos da Decisão que concedeu as seguintes Medidas Protetivas de Urgência em favor de PATRICIA CROSA: 1. AFASTAMENTO DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA (art. 22, II, da Lei 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da Lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da Lei 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “c”, da Lei 11.340/06). O réu fica ciente de que, desejando, poderá se manifestar nos autos de Medidas Protetivas no Prazo de 05(cinco) dias úteis. O réu fica advertindo de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas aplicadas, bem como responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 03 de novembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem da MM Juíza Substituta.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. ° 0800980-89.2018.8.23.0090 - Ação Penal  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Ré(u): ALEX MOTEE BATISTA

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como ré(u) ALEX MOTEE BATISTA, brasileiro, natural de Bonfim/RR, nascido em 28/04/1980, filho de Nirmala Motee Batista e Selezio Ferreira Batista, titular do RG nº 227xxx SSP/RR e do CPF n. 898.xxx.xxx-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no artigo 217-A, c/c, artigo 226, II e com o artigo 234-A, III, todos do Código Penal, na forma do artigo 71 do Código Penal**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 3 de novembro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Diretor de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 03/11/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1760/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **VERA LUCIA NUNES DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 31/10/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406551 e o código CRC 424D2E14.

**PORTARIA Nº 1759/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **LÍLIAN NUNES DE SOUZA SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 31/10/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406550 e o código CRC 62B7919A.

**PORTARIA Nº 1758/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar **RICARDO LOPES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial II – DPE/DCA-8, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 31 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 31/10/2022, as 19:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406544 e o código CRC A968700C.

**PORTARIA Nº 1757/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar **IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 31 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 31/10/2022, as 19:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406542 e o código CRC 3FC0F989.

**PORTARIA Nº 1531/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 734, evento [0405591](#), Teor do Processo Sei nº [000142/2022](#); CONSIDERANDO a Escala em evento [0405597](#), Teor do Processo Sei nº [000142/2022](#);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala **SEMANAL** de Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, durante os meses de OUTUBRO, **NOVEMBRO** e DEZEMBRO de 2022, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
S	03/10 JANUÁRIO MIRANDA	Q	03/11 ROSINHA CARDOSO	Q	01/12 DEFENSOR 1ª CRI
T	04/10 ANTONIO AVELINO	S	04/11 JOSÉ ROCELITON	S	02/12 DEFENSOR 2ª JURI
Q	06/10 ALINE DIONISIO	S	07/11 ELCIANNE VIANA	S	05/12 JEANE XAUD
S	07/10 MARIA DAS GRAÇAS	T	08/11 FREDERICO CÉSAR	T	06/12 ELCIANNE VIANA
S	10/10 ALINE PEREIRA	Q	09/11 PAULA REGINA	Q	07/12 PAULA REGINA

T 11/10	WALLACE RODRIGUES	Q 10/11	JOSÉ ROCELITON	S 12/12	ALINE PEREIRA
Q 13/10	ROSINHA CARDOSO	S 11/11	ALINE DIONÍSIO	T 13/12	DEFENSOR 2ª CRI
S 14/10	ANNA ELIZE	Q 16/11	VERA LÚCIA	Q 14/12	DEFENSOR 3ª CRI
S 17/10	ANNA ELIZE	Q 17/11	ELCIANNE VIANA	Q 15/12	ROSINHA CARDOSO
T 18/10	ANTONIO AVELINO	S 18/11	MARIA DAS GRAÇAS	S 16/12	DEFENSOR 2º JURI
Q 19/10	VERA LÚCIA	S 21/11	ALINE PEREIRA		
Q 20/10	WILSON ROI	T 22/11	ELCIANNE VIANA		
S 21/10	MARIA DAS GRAÇAS	Q 23/11	PAULA REGINA		
S 24/10	JEANE XAUD	Q 24/11	ROSINHA CARDOSO		
T 25/10	ELCIANNE VIANA	S 25/11	ELCIANNE VIANA		
Q 26/10	VERA LÚCIA	S 28/11	FREDERICO LEAO		
Q 27/10	ALINE DIONISIO	T 29/11	JOSÉ ROCELITON		
		Q 30/11	VERA LÚCIA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, as 16:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406518 e o código CRC B8DBD6F0.

**PORTARIA Nº 1756/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1747/2022/DPG-CG/DPG, evento [0406215](#);

**RESOLVE:**

I - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 1747/2022/DPG-CG/DP**, de 27 de Outubro de 2022, **EXCLUSIVAMENTE** quanto ao deslocamento do Servidor Público **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para viajar ao Município de Normandia/RR (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Campo Alegre e Ilha), no período de 28 a 29 de Outubro do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR a Servidora Pública **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, para prestar Atendimento através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada no Município de **Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Campo Alegre e Ilha), no período de **28 a 29 de Outubro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STELIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, as 15:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406491 e o código CRC DEEFBCC0.

**PORTARIA Nº 1753/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 ([0315188](#)); CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima ([0315185](#)); CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 059/2022 - GAB/IIOC/PC/RR ([0406208](#));

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Milho e Lago Grande), no período de **03 a 04 de Novembro** do corrente ano, com onus;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **JÉSSICA RAIANE SALES OLIVEIRA**, para prestar assistência junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no **Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Milho e Lago Grande), no período de **03 a 04 de Novembro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406400 e o código CRC A438D9D8.

**PORTARIA Nº 1750/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o seu deslocamento e da Servidora Pública **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, para prestar Atendimento através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Vista Alegre e Darora), no período de **31/10/22 a 01/11/22**, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Vista Alegre e Darora), no período de **31/10/22 a 01/11/22**, a fim de transportar o Defensor e o Servidor acima citado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406331 e o código CRC 14E96E9D.

### **PORTARIA Nº 1749/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 ([0315188](#)); CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima ([0315185](#)); CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 059/2022 - GAB/IIOC/PC/RR ([0406208](#));

#### **RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Vista Alegre e Darora), no período de **31/10/22 a 01/11/22**, com onus;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **JÉSSICA RAIANE SALES OLIVEIRA**, para prestar assistência junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Vista Alegre e Darora), no período de **31/10/22 a 01/11/22**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406283 e o código CRC 1ADD9996.

### **PORTARIA Nº 1747/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Público **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para prestar Atendimento através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada no **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Campo Alegre e Ilha), no período de **28 a 29 de Outubro** do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao **Município de Normandia/RR** (Comunidades Indígenas do Baixo São Marcos - Campo Alegre e Ilha), no período de **28 a 29 de Outubro** do corrente ano, a fim de transportar o Defensor e o Servidor acima citado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, as 11:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406215 e o código CRC 8A43E4F7.

### **PORTARIA Nº 1744/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002801/2018](#).

#### **RESOLVE:**

I - Suspender, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, anteriormente marcadas para os períodos de 26 e 27 de outubro e 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1461/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODPERR nº 534 de 01.09.2022, constantes em evento [0391862](#), as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Cessar os efeitos do Item da Portaria nº 1461/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de agosto de 2022, constante em evento [0391862](#), que designou a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de Lavagem de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito da Comarca de Boa Vista-RR, nos períodos de 26 e 27 de outubro e 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 31/10/2022, as 19:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406199 e o código CRC 5837A923.

### **PORTARIA Nº 1743/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001800/2018](#).

#### **RESOLVE:**

I - Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 18 e 19 de julho de 2020 e 21 e 22 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 608/2020/DPG-CG/DPG, de 01 de junho de 2020, publicado no DODPERR nº 042 de 02.06.2020, constante em evento [0213962](#) e Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, de 06 de julho de 2021, publicado no DODPERR nº 273 de 08.07.2021, constante em evento [0281354](#).

II - Designar o Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA** para substituir o Defensor Público Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, 1º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, 08 a 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 31/10/2022, as 19:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0406156 e o codigo CRC 80B3A053.

**PORTARIA Nº 1742/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - CONVALIDAR o deslocamento dos Servidores Publicos, **VIVIAN SILVANO, CELTON RAMOS DOS SANTOS, ROSANA MOTA COSTA e WELLERSON CAIO BARRETO GUIMARÃES**, para viajarem aos **Municípios de Pacaraima/RR e São Luiz/RR**, no periodo de **26 a 28 de Outubro** do corrente ano, para tratarem de assuntos institucionais, com onus.

II - CONVALIDAR o deslocamento do Servidor Publico **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar aos **Municípios de Pacaraima/RR e São Luiz/RR**, no periodo de **26 a 28 de Outubro** do corrente ano, a fim de transportar os Servidores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/10/2022, as 09:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0406147 e o codigo CRC 48457545.

**PORTARIA Nº 1714/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [005034/2018](#);  
Considerando a Portaria nº 809/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de maio de 2022, em evento [0358001](#).

**RESOLVE:**

Designar a servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico para responder cumulativamente como Assessora Juridica, no periodo de 03 a 11 de novembro de 2022, em substituição a servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/10/2022, as 09:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0406104 e o código CRC FC8DB07A.



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 01/11/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MARCONDES BATISTA DO REGO e SANDRA KARINY SALDANHA DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Teresina-PI, em 02/05/1968, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO NEVES DO REGO e MARIA IVANILDES BATISTA DO REGO. ELA: nascida em Quixadá-CE, em 18/05/1976, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO FELICIO DE OLIVEIRA e MARIA LILI SALDANHA DE OLIVEIRA.

**2) WILQUIN JOSE GUEQUENEPE SANTIANA e KIMBERLY ANDREINA MENESES RODRIGUEZ**

ELE: nascido em Venezuela, em 11/12/1988, de profissão Pintor Automotivo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Bem-te-vi, Boa Vista-RR, filho de JOSE GREGORIO GUEQUENEPE e GENNY LLORENDY SANTIANA LEON. ELA: nascida em Venezuela, em 01/01/1995, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Bem-te-vi, Boa Vista-RR, filha de LUIS ENRIQUE MENESES CAGUANA e CECILIA DEL CARMEN RODRIGUEZ.

**3) YKARO BEZERRA LIMA e HELLEN CRISTINA ALVES ARAGÃO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/04/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parimé, Boa Vista-RR, filho de ALEXSANDRA BEZERRA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/01/1995, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Parimé, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PARENTE DE ARAGÃO e GECILDA SILVA ALVES.

**4) ANTONIO CARLOS BEZERRA SOARES e MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Crateús-CE, em 10/11/1968, de profissão Eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hercílio Cidade, Boa Vista-RR, filho de LUIS SOARES DE MELO e RITA BESERRA LIMA. ELA: nascida em Esperantinópolis-MA, em 06/11/1976, de profissão Professora, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Baraúna, Boa Vista-RR, filha de JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA.

**5) TONY ROGERES PAGOTTO DE AZEREDO e MARIA REJANE DOS SANTOS COIMBRA**

ELE: nascido em Linhares-ES, em 07/02/1979, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO AZEREDO FERRARI e CLEIA MARIA PAGOTTO DE AZEREDO. ELA: nascida em Franciscópolis-MG, em 12/11/1966, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de ANTONIA DOS SANTOS COIMBRA.

**6) SADAN ALENCAR LEÃO e MARIA MIKAELLY LEITE FERNANDES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/07/1993, de profissão Assistente Financeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE ALENCAR LEÃO e ISAURA NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/12/1996, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Imigrantes, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ NILTON GOMES FERNANDES e ROSEMARY BARROS LEITE.

**7) EDUARDO CARVALHO FERNANDES e ANA JÉSSICA FERREIRA ASSUNÇÃO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/12/1991, de profissão Consultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filho de EDU CESAR FERNANDES e LÚCIA MARIA BARRETO DE CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/06/1990, de profissão Gerente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO VALTER DE ASSUNÇÃO e ANA KÁTIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MANOEL HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS e ANDRÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/12/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filho de RAULIN SOUZA DOS SANTOS e DANÚBIA CARVALHO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Cláudia-MT, em 12/06/1984, de profissão Bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de MAURI PADILHA DOS SANTOS e ELESÍ DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS.

**2) LUIZ TELES DE SOUZA JUNIOR e NAMERYA CRISTINA NUNES VIEIRA**

ELE: nascido em Santarém-PA, em 14/06/1985, de profissão Refrigerista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pará, Boa Vista-RR, filho de LUIZ TELES DE SOUZA e SONIA MARIA DOS SANTOS MOURA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/12/1980, de profissão Auxiliar de Logística, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pará, Boa Vista-RR, filha de ORGANILIO DA SILVA VIEIRA e ZENAIDE NUNES VIEIRA.

**3) JOEL SAMPAIO DE VASCONCELOS e LETÍCIA KETHELLEN SANTOS MACHADO**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 27/10/1996, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTÔNIO MORAES DE VASCONCELOS e MARGARETH GOMES

SAMPAIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/02/2000, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filha de ROBSON FERREIRA MACHADO e GRETZYANY SANTOS MACHADO.

**4) OSVALDO MENDES FILHO e KACILENE SOUSA LOIOLA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/07/1982, de profissão Pescador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua JT-02, Boa Vista-RR, filho de IVANETE AQUINO GOMES. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 22/11/1969, de profissão Pescadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua JT-02, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GONZAGA CARVALHO LOIOLA e BERNARDA SOUSA LOIOLA.

**5) IURI ANTONIO DOMINGOS PEREIRA e DARLEANE FERREIRA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/09/2000, de profissão Operador de Loja, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eugênio Bríglia Monteiro, Boa Vista-RR, filho de PEDRO FONTELES PEREIRA e MICHELE ANTONIO DOMINGOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/12/1997, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua JT-11, Boa Vista-RR, filha de FRANCIMAR FERREIRA DOS SANTOS e DARLENE COSTA DOS SANTOS.

**6) MARCOS VINICIUS PINHEIRO SILVA e JÉSSICA DANIELE LACERDA GOIS**

ELE: nascido em Almeirim-PA, em 18/12/1991, de profissão Técnico Judiciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Boa Vista-RR, filho de NAZARENO DA CONCEIÇÃO SILVA e MARIA ROSA SILVA PINHEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/05/1991, de profissão Fiscal Ambiental, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, Boa Vista-RR, filha de VLADEMIR DE GOIS ALVES e GELDA MÁRCIA LACERDA MACÊDO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 27/10/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CALEBE LIMA LEITÃO** e **ADRIANA SOUZA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Funcionário Público, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO VALTER LEITÃO** e **ELENICE LIMA LEITÃO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Pedagoga, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Travessa C, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA SILVA** e **ADINEUZA SOUZA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS** e **MARIA BERENICE SILVA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Operador de Máquinas, com 43 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 889 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de e **NILZA FERREIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Serviços Gerais, com 44 anos de idade, natural de Cascavel-CE, nascida aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 889 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS** e **MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL INACIO PIAXE** e **DENISSE LIMA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, vaqueiro, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de **INACIO PIAXE** e **DORA PIAXE**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de **ARLINDO DE SOUZA** e **MARIA DO CARMO LIMA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA** e **LUZIA VIEIRA MARTINS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, aposentado, com 64 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, domiciliado na Rua Pantera nº 66 Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA** e **ISABEL EVANGELISTA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, copeira, com 43 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascida aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Pantera nº 66 Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MARTINS PEREIRA** e **MARIA IRENEU VIEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EMERSON RIBAMAR DA SILVA** e **RONAIZA LIMA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Açougueiro, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Jacy de Souza Cruz, nº 608, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOSE DE RIBAMAR FERNANDES DOS SANTOS** e **SÔNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Atendente, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Jacy de Souza Cruz, nº 608, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RONALDO LIMA DA SILVA** e **LOURIVANE SANTOS DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE RONALDO LIMA DA SILVA** e **LOURIVANE SANTOS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Ferrador de Animais (Asininos e Muares), com 51 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascido aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Jacy de Souza Cruz, nº 608, Boa Vista-RR, filho de **JOSE EDILSON LIMA DE PINHO** e **ANA MARIA RUFINO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Revendedora, com 36 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascida aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Jacy de Souza Cruz, nº 608, Boa Vista-RR, filha de **LOURIVAL ALBUQUERQUE DA SILVA** e **MARIA SEBASTIANA SANTOS DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2022.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 03/11/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EVANILSON PINTO DOS SANTOS** e **ELISANGELA MESQUITA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, eletricitista, com 45 anos de idade, natural de Óbidos-PA, nascido aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Avenida Getúlio Corrêia de Pinho, nº 26, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIAO CASTRO DOS SANTOS** e **FRANCISCA PINTO DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, secretária, com 42 anos de idade, natural de Paragominas-PA, nascida aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Corrêia de Pinho, nº 26, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **LEANDRO FRANCISCO DA SILVA** e **RAIMUNDA MESQUITA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ERIKE MYLLE DA SILVA VASCONCELOS** e **BRUNNA NATASHA OLIVEIRA DE MESQUITA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ RENILDO VASCONCELOS** e **FABIANA PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Funcionária Pública, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filha de **JOSEDILSON REIS DE MESQUITA** e **MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ERRONALDO RODRIGUES COSTA** e **RAFAELLE DA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 25 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascido aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Lourival Coimbra, nº 2650, Bairro Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ OLIVEIRA COSTA** e **NAIR NOGUEIRA RODRIGUES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta, nº 2309, Bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCIVALDO RAFAEL SOUSA** e **LUISA LIMA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ ADRIANO DA SILVA** e **ROSA MARIA SILVA DE DEUS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 52 anos de idade, natural de Presidente Dutra-MA, nascido aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 1562, Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **MARIA REGINA DE JESUS DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Enfermeira, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, nº 1562 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FELIX DE DEUS** e **MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

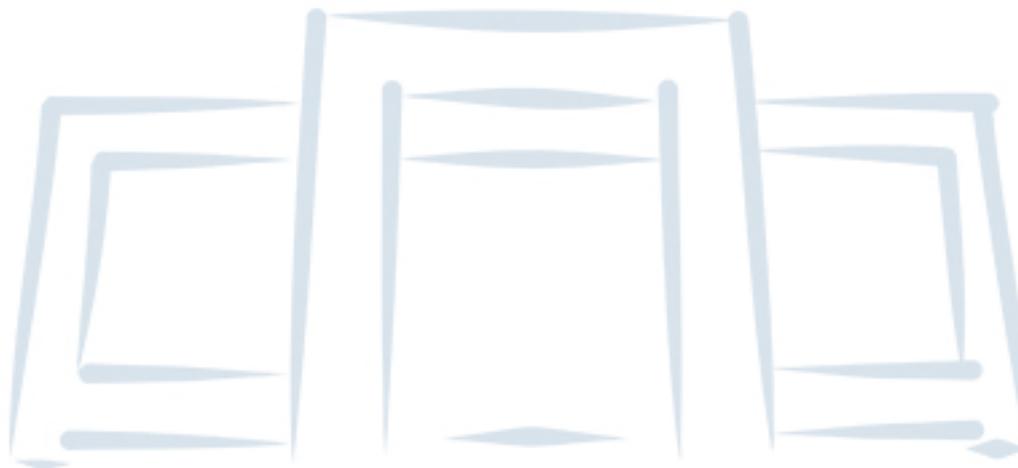
Faço saber que pretendem-se casar **LAERCIO FERNANDES DA SILVA** e **JANCIMAR SENA FERREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mestre de Obra, com 48 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Acari, 835, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ LEITE DA SILVA** e **LINDALVA FERNANDES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Pedagoga, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Acari, 835, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **JESSÉ LIANO FERREIRA** e **MARIA MARTINHA SENA FERREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ LIMA DA SILVA** e **MARIA ELISANDRA FIGUERÊDO RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Gestor de Técnico da Informação, com 52 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascido aos cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Almerindo dos Santos, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO MARTINHO DA SILVA** e **LEONILDA LIMA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Enfermeira, com 49 anos de idade, natural de Jaguaribe-CE, nascida aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Almerindo dos Santos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA** e **FRANCISCA RODRIGUES FIGUERÊDO DE SOUZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE  
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 31/10/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**GILMAR SANTOS ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteiro, portador do RG nº 458530-5, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 711.412.822-32, nascido aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na VICINAL 31 - KM 35, ZONA RURAL, São João da Baliza-RR, filho de EDIMAR DE SOUSA ALMEIDA e CIRENE COSTA DOS SANTOS.

**TATIANE SANTOS DA SILVA**, , agricultora, solteira, portadora do RG nº 1000595 SESP e inscrita no CPF sob nº 036.139.822-00, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 31 Km 38, São João da Baliza-RR, filha de Francisco Nascimento da Silva e Rozimar Lima dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa com a data inicial do edital em 31/10/2022 e a data final em 16/11/2022.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 04 de outubro de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.